

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, preventiva e/ou corretiva, bem como reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades do Sistema FIEAC, por preço unitário, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Município: Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC

### COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	SERVIÇO		FORNECIMENTO	
		%	PARCIAL	%	PARCIAL
<b>1.0</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>		<b>7,30%</b>		<b>5,63%</b>
1.1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%		3,45%	
1.2	(S) Seguro + (G) GARANTIA	0,80%		0,48%	
1.3	(R) RISCO	1,27%		0,85%	
1.4	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%		0,85%	
<b>2.0</b>	<b>(I) TRIBUTOS</b>		<b>10,15%</b>		<b>3,65%</b>
2.1	PIS	3,00%		3,00%	
2.2	COFINS	0,65%		0,65%	
2.3	ISS	2,00%		0,00%	
2.4	INSS	4,50%		0,00%	
2.5	CPRB, inclusa desde 2013				
2.6	CPMF - Não Inclusa (Desde 01/01/2008)				
2.7	IRPJ - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)				
2.8	CSLL - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)				
<b>3.0</b>	<b>(L) BONIFICAÇÃO</b>		<b>6,16%</b>		<b>3,50%</b>
3.1	RESULTADO ESTIMADO ( OU LUCRO )	6,16%		3,50%	
<b>BDI DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTO</b>			<b>26,87%</b>		<b>13,51%</b>

Para o cálculo do BDI foi considerado a equação proposta pelo relatório que fundamentou o Acórdão nº 2622/2013, ilustrada abaixo:

Equação do Cálculo do BDI:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1$$

Fontes:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d31323836303633&sort=RE>  
[http://www2.fab.mil.br/ala3/images/editais/reforma\\_eletrica\\_5eta/BDICOM.PDF](http://www2.fab.mil.br/ala3/images/editais/reforma_eletrica_5eta/BDICOM.PDF)

Onde:

**AC** é a taxa de rateio da administração central;

**R** corresponde aos riscos;

**S** é uma taxa representativa de Seguros;

**G** é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

**DF** é a taxa representativa das despesas financeiras;

**L** corresponde ao lucro/remuneração bruta do construtor e;

**I** é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



Lidianna Sousa de Almeida Sasai  
Engenheira Civil e de Seg. do Trabalho  
CREA/AC nº 8990-D